



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2018 -

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Alda de Barros Araújo, pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, pelo Dr. Wesley Simplício Melo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 24 de julho de 2018, na página 8 tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Desembargadora Corregedora deu início à Sessão de Correição Ordinária cumprimentando a todos, magistrados e servidores presentes, dizendo da sua grande satisfação em voltar à 9ª VT de Maceió, e da sua particular admiração pela Juíza Titular da unidade, Dra. Alda Barros, lembrando conhecê-la desde os tempos em que ainda atuava no MPT, como Procuradora, época em que Dra. Alda era advogada do Sindicato dos Urbanitários. Confessou ter com esta uma grande afinidade, além do sentimento de respeito e admiração pela sua capacidade de bem desenvolver



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

suas múltiplas atividades, como magistrada, mãe, mulher e amiga, dentre outras facetas. Enalteceu o papel das redes sociais como um bom canal para reconhecimento de afinidades, troca de amenidades e partilha, o que pode funcionar como elemento catalisador da harmonia, resultando em aproximação das pessoas, desde que bem utilizadas. Em seguida, disse que poderia sintetizar a visita correicional como uma oportunidade para exibir uma fotografia das atividades da Vara, demonstrando assim o seu trabalho, dizendo que é para si uma imensa satisfação quando detecta que as atividades estão sendo corretamente mensuradas, gerando a oportunidade de verificação dos pontos positivos e negativos. Estimulou que o trabalho seja desenvolvido sem estresse, na premissa de que o trabalho é um meio de vida, e como tal deve funcionar. Comentou a grande mudança cultural que foi estabelecida pelo Pje na rotina do trabalho jurisdicional, inclusive nos gabinetes, gerando para os servidores novas atribuições, afirmando que é uma mudança que veio para ficar, não mais havendo retorno. Disse que é uma alegria renovada estar com os servidores e lembrou o tempo em que também foi servidora, reputando-o como um tempo de grande aprendizado, tendo servido de embasamento para a carreira que abraçou. Descreveu as alterações que ao longo do tempo foram sendo impostas à Justiça do Trabalho. Defendeu a importância desta Justiça, atribuindo-lhe um papel social e econômico de grande relevância, mormente em tempos como os atuais, em que os direitos estão sendo suprimidos e a mecanização tem fragilizado os postos de trabalho, o que aponta para um futuro muito sombrio nas relações de trabalho. Comentou sobre a grande cobrança estatística que é exercida por parte dos conselhos superiores e que serve de supedâneo para demandas orçamentárias, distribuição de pessoal, criação e redução de varas, cargos e funções, dentre outras questões. Em seguida



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

concedeu a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório correicional. Este, com a palavra, descreveu de forma sucinta a metodologia empregada nos trabalhos de correição, enfatizando ser esta atividade uma determinação legal e regimental. Noticiou que o e-Gestão é hoje considerado um dos maiores bancos de dados do país. Afirmou que foram escolhidos os tópicos mais reveladores do trabalho desempenhado na unidade, gráficos na sua maioria comparativos e que mostram a evolução desses quesitos. No que se refere à movimentação processual da Unidade, verificou-se uma tendência maior de processo solucionados em relação aos processos recebidos. Afirmou o Secretário da Corregedoria ter sido uma tendência generalizada, em toda a Região, à exceção da VT de Porto Calvo. Apontou como origem, a queda do recebimento de ações após a vigência da chamada reforma trabalhista, na ordem de 36%, quando comparado o período de janeiro a junho de 2018 com o mesmo período de 2017. Assim, no caso específico da 9ª Vara de Maceió, durante o período correicional, foram solucionados 1.779 processos, contra um montante de 1.484 recebidos, o que representa um IPJ (Índice de Processos Julgados) de 119,9%, significando que a Vara deu conta do que recebeu e avançou no resíduo dos processos. O congestionamento da pauta da Unidade, desta feita, mostrou-se melhor que os percentuais médios das Varas do Regional, do Interior e da Capital, ficando em 16%. A taxa de congestionamento na fase de Conhecimento que era de 39% no período correicional anterior, passou a 22,5%, melhor que a média da região, que ficou em 29,1%. O Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP, no período correicional, que era de 138 dias, para o rito sumaríssimo, e 284 dias, para o rito ordinário, ficou respectivamente em 78 e 162 dias, números que atestam uma nítida evolução. O prazo médio para prolação de sentenças, em 16 e 26 dias, respectivamente, para o rito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

sumaríssimo e rito ordinário, são igualmente satisfatórios. Registre-se que o prazo da Juíza Titular para prolação da sentença é de 5 dias para ambos os ritos. Em que pese ter passado de 62,6 para 65%, o indicador percentual de sentenças líquidas da Vara está ainda inferior à média de 72,3% do Regional, o que se atribui aos prazos de alguns Juízes Substitutos que eventualmente passaram pela unidade, e à dificuldade de acesso desses magistrados ao contador, em face da rotatividade. A Juíza Titular asseverou que com a recente determinação de que os substitutos venham a ter assistentes, seria importante que estes aprendessem também a liquidar as sentenças e desempenhassem essa atividade. Já na fase de execução, temos que o índice de execução - IE, em 72,4% mostrou-se abaixo da média do regional que foi de 99%. Disse a Juíza Titular que a perspectiva é de que esse número venha a piorar em face da conjuntura econômica, especialmente devido ao grande número de empresas que estão entrando em recuperação judicial. A Vara apresentou Taxa de Congestionamento na Fase de Execução de 84%, um pouco acima da do Regional, que ficou com 81%. Foi apresentada também planilha com o número de Incidentes Processuais na Fase de Execução, da qual se pode extrair que a Unidade possui um total de 42 incidentes pendentes de solução, ponderando o Secretário da Corregedoria a possibilidade da existência de problemas decorrentes de equívocos de movimentação, ao mesmo tempo que se comprometeu em fornecer ao Diretor da Secretaria uma lista completa desses processos para devida conferência. Em relação à força de trabalho, constatou-se um índice de absenteísmo de 13,3%. O Diretor de Secretaria atribuiu tal índice, principalmente, aos casos de afastamento por licença gestante que aconteceram na vara. Prosseguindo com a exposição, mostrou o Secretário da Corregedoria os dados referentes ao desempenho da Unidade em cada uma



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

das metas institucionais estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme disposto na Resolução n.º 145/2014, do CSJT, verificando-se que a Vara pontuou em todas as metas, cumprindo integralmente 6 delas, e 1 com cumprimento parcial de 80%, atingindo assim 45 pontos, superando o mínimo de 34 necessários para pontuação, embora ainda ficando abaixo dos 51 pontos possíveis. O Secretário da Corregedoria apresentou como novidade o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são composto por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice já está sendo usado como uma ferramenta de avaliação pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que se pretende uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no Regional, internamente, mas em todo o país. Exibidos os dados do iGest, verificou-se que a 9ª Vara do Trabalho de Coruripe está atualmente no terço mediano. Noticiou o Secretário acerca do projeto WIKI VT, explicando que este foi gestado em reuniões dos Secretários de Corregedoria de todo o país, com apoio do COLEPRECOR e do TST, contando com a participação de Diretores de Secretaria de Vara de todos os Regionais, na frente executiva, com o objetivo de estabelecer como parâmetro um fluxo nacional para o PJe, funcionando como uma plataforma interativa de consulta, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos e passo a passo de atividades, bem como a movimentação e seu impacto no e-Gestão, de forma direta, em cliques na tela, evitando-se, com isso, a leitura de manuais. Comunicou que em breve a WIKI VT será



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

disponibilizada para todos. A Exma. Desembargadora Corregedora disse que a apresentação proporcionava um panorama a respeito da situação da unidade, aquilo que pode ser melhorado e o que já está funcionando bem. Agradeceu a todos e passou a palavra à Juíza Titular, Dra. Alda de Barros Araújo. Esta, com a palavra, inicialmente afirmou que a admiração em relação à Corregedora era recíproca. Quanto ao trabalho da unidade, disse que esse é o tipo de trabalho que não se faz sozinho, relatando ter recebido apoio da Corregedoria ao longo do exercício correicional, tendo sido realizadas pautas extras, o que ensejou uma mobilização de toda a secretaria no sentido de aproveitar o Juiz Substituto adicional que foi enviado. Tendo esta medida surtido efeito direto em relação à fase de conhecimento, espera direcionar ações voltadas para a execução, a exemplo da realização de pautões, na tentativa de aumentar as conciliações naquela fase. Comunicou a sua alegria em receber a todos, a amabilidade dos servidores da Corregedoria e a disponibilidade e o esforço de todos os que compõem a Vara. Agradeceu, ainda, o apoio que reputou fundamental do Juiz Substituto, Dr. Francisco Noronha. Este disse que só tinha a engrandecer o empenho da equipe, atribuindo os frutos obtidos ao esforço individual e coletivo da equipe. Elogiou a disposição de todos em buscar o engajamento nas atividades e lembrou o problema referente ao absenteísmo com o constante deslocamento de servidores da secretaria para o suprimento das lacunas. Disse não ter sido um ano tranquilo e que deve ser ressaltada a liderança da Juíza Titular, grande responsável pelas decisões gerenciais e estratégicas no seio da unidade. Reafirmou o bom tratamento dispensado pela Corregedoria, especialmente a forma cortês de apresentar e disponibilizar os relatórios gerenciais, acreditando que ano que vem os resultados poderão ser melhores. A Desembargadora Corregedora mencionou que alguns problemas referentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 7**

à fase de conhecimento estão jungidos às perícias, noticiando algumas providências adotadas pelo Regional nesse sentido, no campo administrativo e também jurisprudencial que possibilitou a realização de perícias médicas por fisioterapeutas. Por fim, despediu-se de todos, renovando os votos de que todos sigam firmes e unidos, mantendo a disposição de sempre fazer do lugar de trabalho um lugar de felicidade, harmonia e paz. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 9ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2017 a 30.6.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.484
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.482
2	Processos resolvidos	1.779
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.771
3	Processos pendentes de julgamento	351
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	347
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	808
	Processos Físicos	139
	PJe-JT	669
5	Execuções encerradas	410
	Processos Físicos	226
	PJe-JT	184
6	Execuções fiscais pendentes	35
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	2.874
8	Execuções suspensas	109
9	Execuções previdenciárias	121
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.104
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	76
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	70
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	27
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	35
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	98
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	26



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

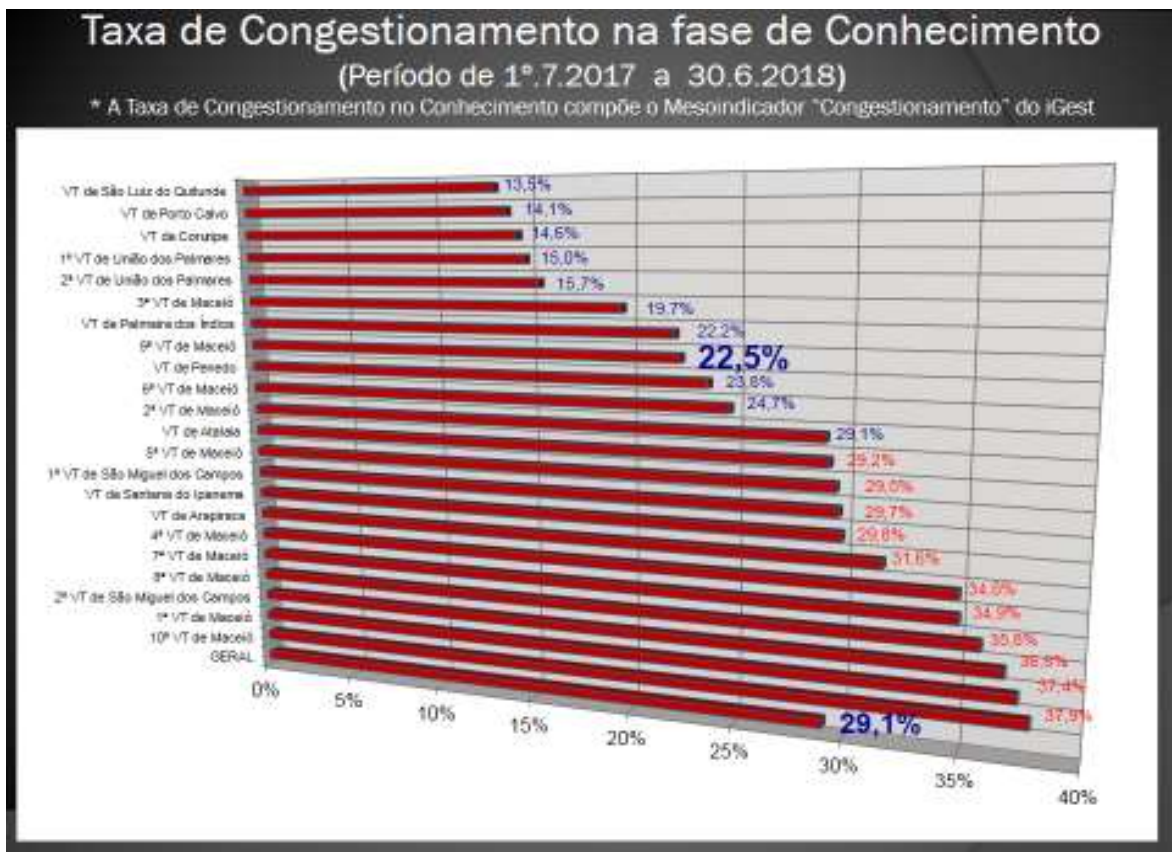
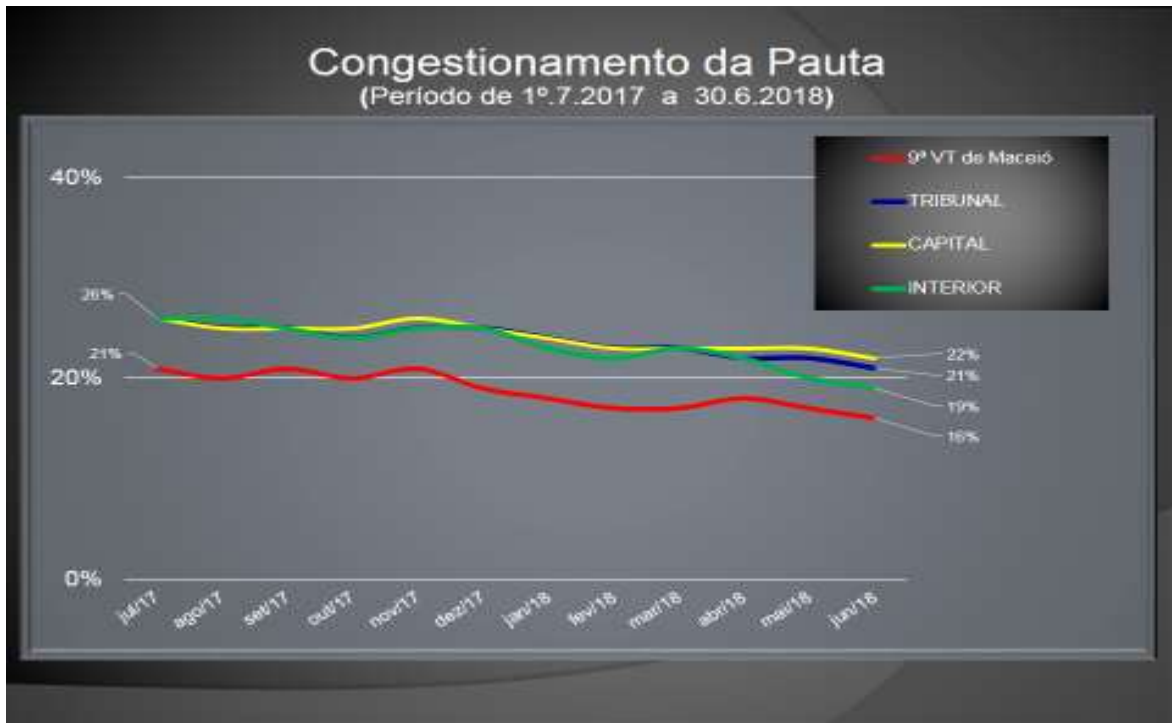
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	1.323	1.818	137,40%
1ª VT de São Miguel dos Campos	924	1.210	131,00%
8ª VT de Maceió	1.440	1.877	130,30%
VT de Penedo	621	803	129,30%
2ª VT de São Miguel dos Campos	961	1.243	129,30%
7ª VT de Maceió	1.440	1.857	129,00%
5ª VT de Maceió	1.416	1.823	128,70%
10ª VT de Maceió	1.436	1.848	128,70%
6ª VT de Maceió	1.467	1.873	127,70%
1ª VT de Maceió	1.450	1.778	122,60%
VT de Arapiraca	2.004	2.452	122,40%
9ª VT de Maceió	1.484	1.779	119,90%
2ª VT de União das Palmares	593	705	118,90%
VT de Atalaia	1.218	1.440	118,20%
2ª VT de Maceió	1.435	1.671	116,40%
1ª VT de União das Palmares	597	680	113,90%
VT de Porto Calvo	1.956	2.214	113,20%
3ª VT de Maceió	1.430	1.591	111,30%
VT de São Luiz do Quitunde	636	693	109,00%
VT de Coruripe	243	262	107,80%
4ª VT de Maceió	1.452	1.549	106,70%
VT de Palmeira dos Índios	498	520	104,40%
TOTAL	26.024	31.686	121,8%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

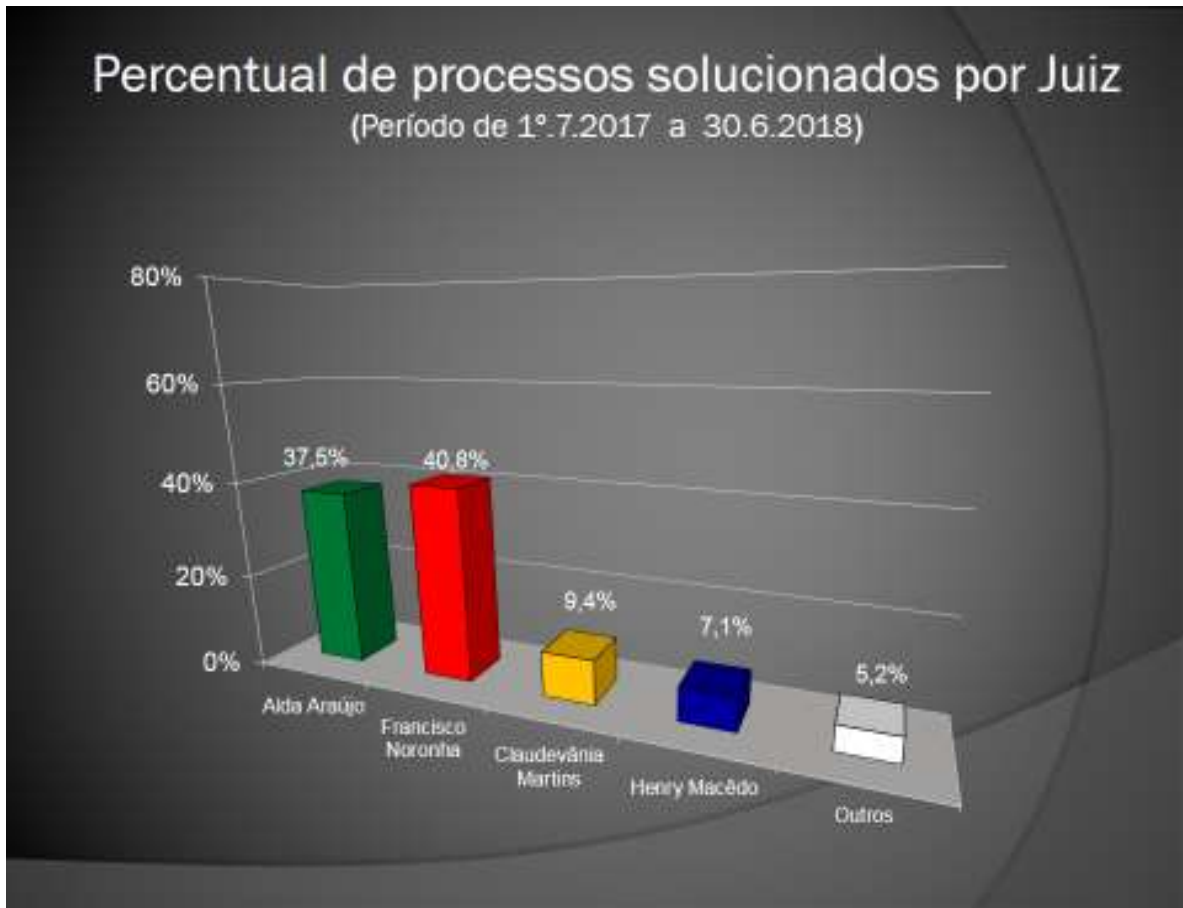




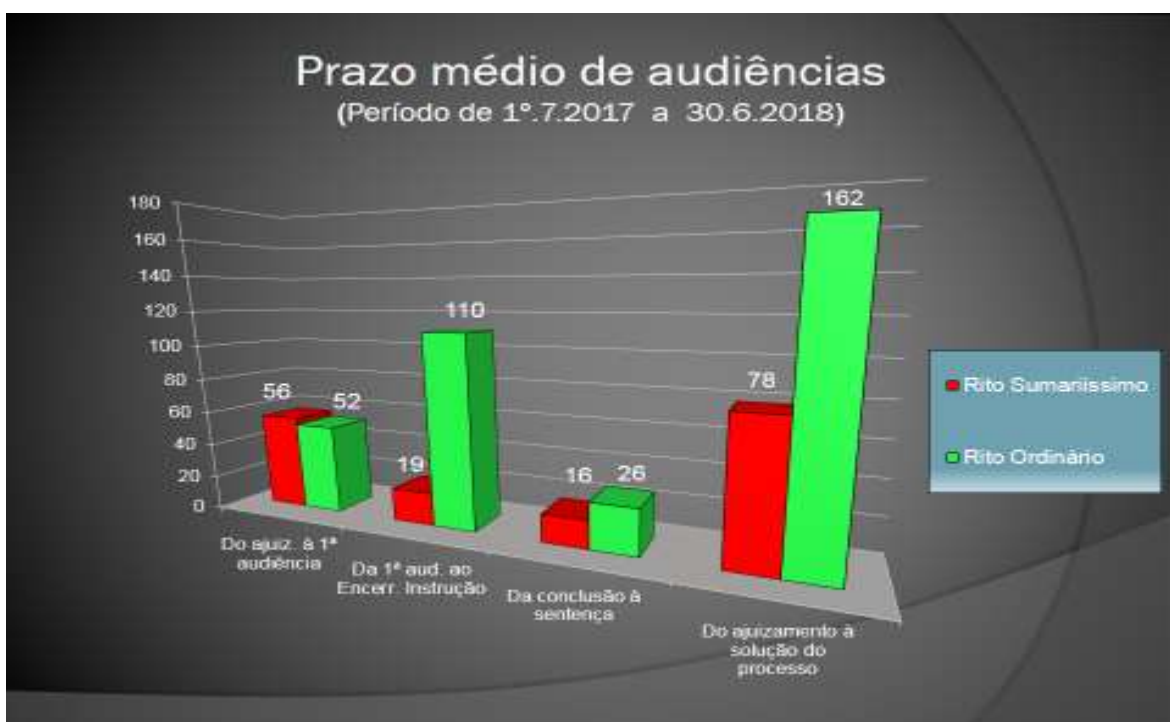
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



3. AUDIÊNCIAS:



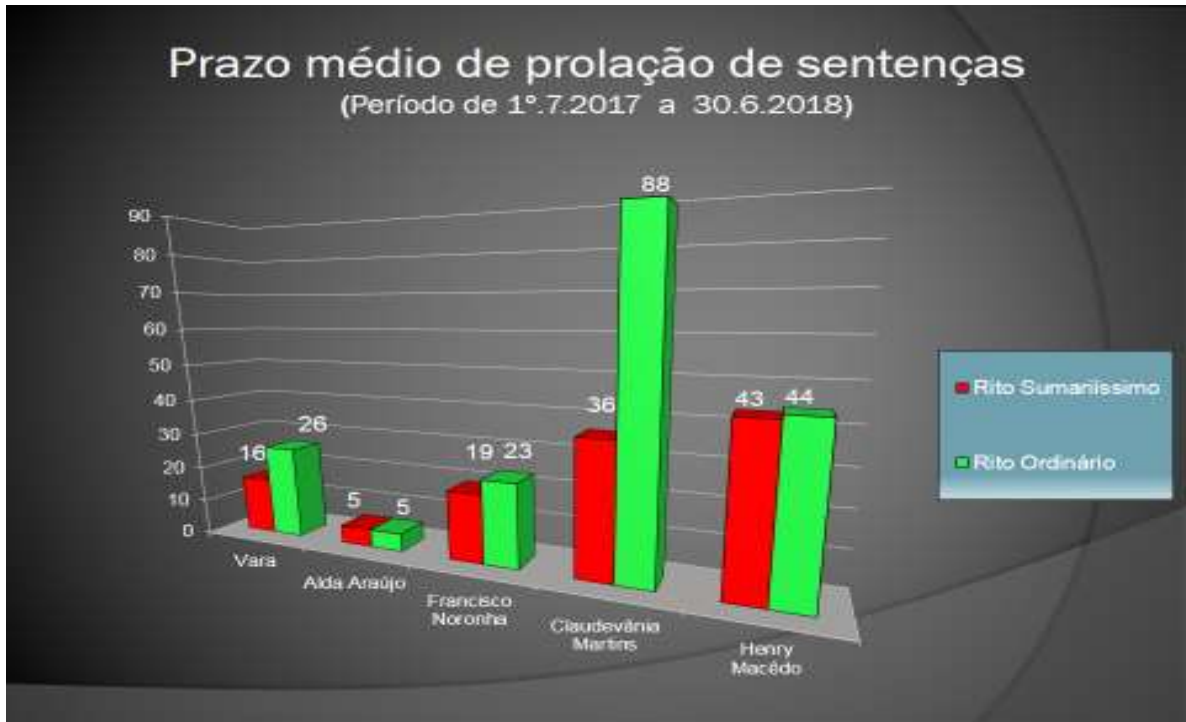


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

4. SENTENÇAS:

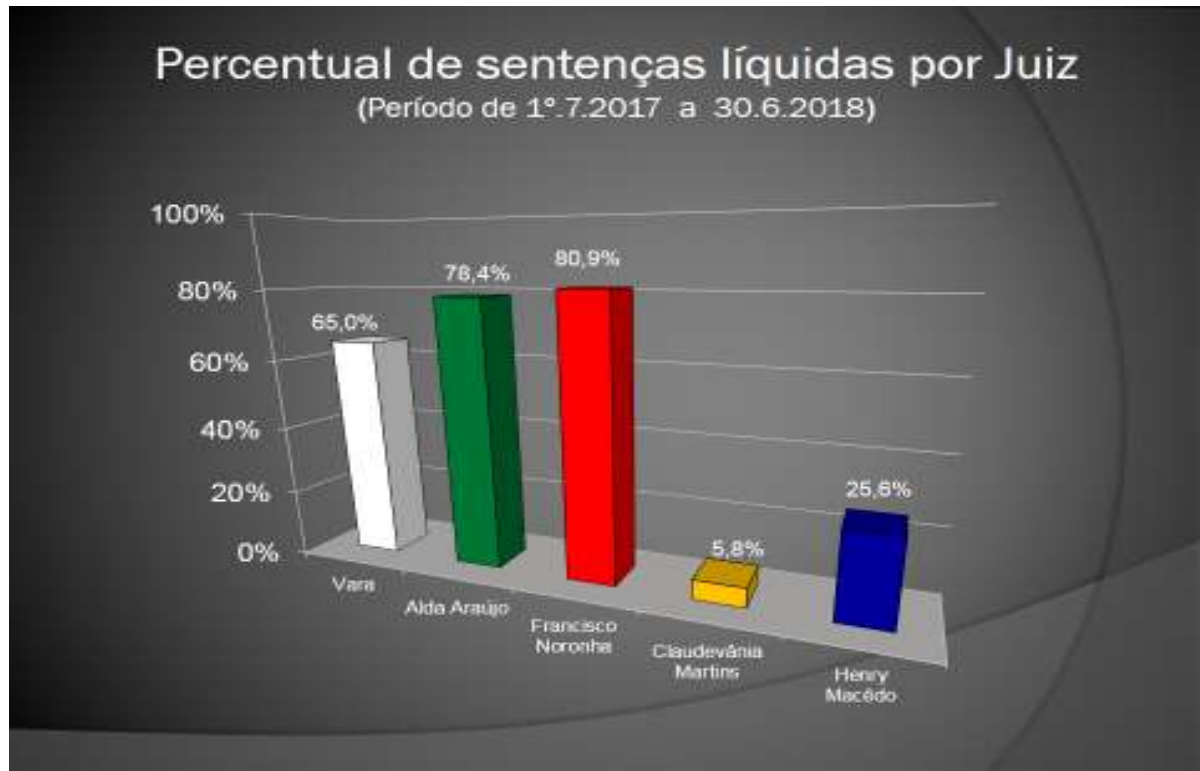




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
 (Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Conuripe	67	1.008	1504,5%
2ª VT de São Miguel dos Campos	189	308	163,0%
VT de Palmeira dos Índios	107	168	157,0%
1ª VT de União dos Palmares	708	1.084	153,1%
2ª VT de União dos Palmares	273	405	148,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	580	845	145,7%
3ª VT de Maceió	762	1.083	135,6%
VT de Santana do Ipanema	593	767	129,3%
VT de Porto Calvo	316	392	124,1%
VT de Penedo	344	375	109,0%
VT de Arapiraca	1.027	1.115	108,6%
5ª VT de Maceió	912	877	96,2%
7ª VT de Maceió	780	890	88,5%
1ª VT de Maceió	692	600	86,7%
VT de São Luiz do Quitunde	308	267	86,7%
VT de Atalaia	458	419	84,1%
4ª VT de Maceió	860	691	80,3%
2ª VT de Maceió	820	609	74,3%
9ª VT de Maceió	808	585	72,4%
6ª VT de Maceió	1.311	836	63,8%
8ª VT de Maceió	912	441	48,4%
10ª VT de Maceió	1.145	372	32,5%
TOTAL	14.012	13.887	99,1%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

**9ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO**

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos a Execução	Embargos a Arrematação	Embargos a Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	7	56	0	0	9	72
Conclusas	0	60	0	0	7	67
Julgadas	0	42	0	0	4	46
Baixadas sem decisão	3	8	0	0	0	11
Pendentes						
Total	4	31	0	1	6	42
Com o Juiz	0	9	0	1	2	12

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 10 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

0001002-37.2014.5.19.0009	0000610-97.2014.5.19.0009	0001721-14.2017.5.19.0009
0001105-47.2014.5.19.0008	0000747-45.2015.5.19.0009	0000593-22.2018.5.19.0009
0000997-78.2015.5.19.0009	0001228-08.2015.5.19.0009	
0000469-20.2010.5.19.0009	0001570-48.2017.5.19.0009	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R.: A 9ª Vara do Trabalho realiza audiências em todos os dias da semana. Programação de Audiências registrada no PJe: Segunda a Sexta
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R.: Juiz Titular, bem como, Juiz Substituto, comparecem regularmente de 03 a 04 dias por semana.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R.: SIM. Orientações rotineiras aos colaboradores são transmitidas no sentido da estreita observância dos lançamentos dos atos processuais e suas respectivas movimentações. Almeja-se, assim, maior proximidade na exatidão dos dados para o sistema e-Gestão e com menor margem de erros possível.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". R.: SIM. Por meio de <u>decisão</u> (modo correto de se operar o lançamento no sistema) analisam-se os pressupostos legais de admissibilidade, pronunciando-se quanto a regularidade e admitindo ou não o recurso conforme o caso concreto, em decisão fundamentada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p>R.: Parcialmente. BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD REGULARMENTE. Quanto ao SIMBA, esta unidade não utilizou até o momento. Em determinado processo, fase de execução, foi solicitada investigação patrimonial a CAE. O juízo aplica de modo subsidiário os dispositivos legais dos arts. 772 a 777 do atual CPC.</p>
6.	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p>R.: SEMPRE. Procura-se lançar, movimentar, certificar todos os atos que impliquem na produção estatística para fins de e-Gestão, bem como, para o correto fluxo do processo e sua movimentação e fase, apurando-se, com isso, um diagnóstico mais realista, salvo pequenos deslizes, dos números que representam os indicadores de produtividade da unidade.</p>
7.	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p>R.: SIM</p>
8.	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p>R.: Sempre. Por determinação da Juíza Titular da Vara, certificado o trânsito em julgado (baixado o recurso), sentença líquida, ordena-se de imediato a liberação do depósito recursal ao credor e apuração do saldo remanescente para execução se for o caso. Em sendo ilíquida, após apuração do valor devido e sendo inquestionável que o valor é bem superior aos depósitos recursais, também se determina a liberação ao credor, muitas vezes o calculista já o deduz da conta de liquidação.</p>
9.	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p>R.: . SIM. De ofício e a requerimento da parte.</p>



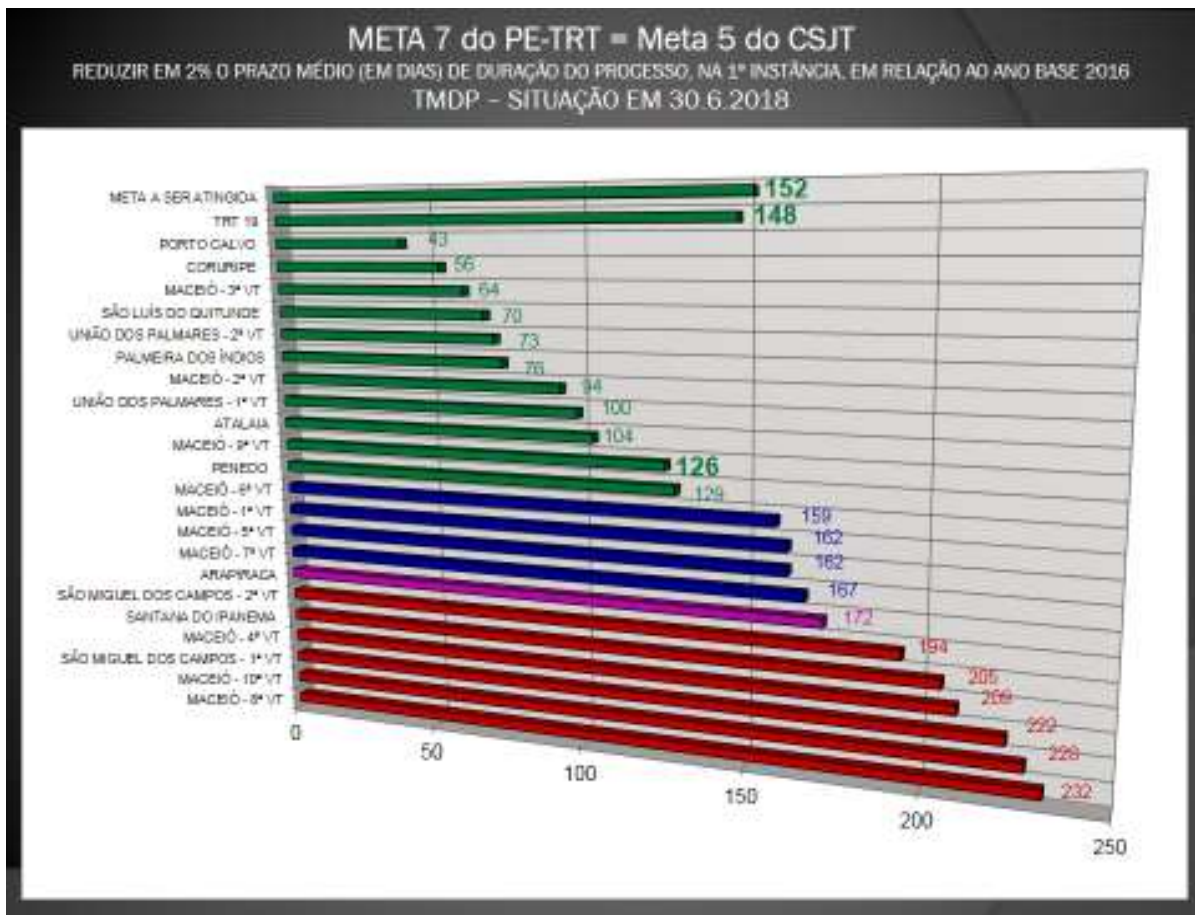
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

10. O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?
- R.: SIM. O juízo segue a disciplina do art. 855-A da CLT, introduzido pela Lei 13.467/17 ("Reforma Trabalhista"). Decisão fundamentada nesse sentido é lançada nos processos e segue a intimação/citação dos sócios para manifestação e requerer a produção de provas. Decorrido o prazo, serão os autos conclusos para decisão quanto a desconconsideração da pessoa jurídica.

8. METAS:

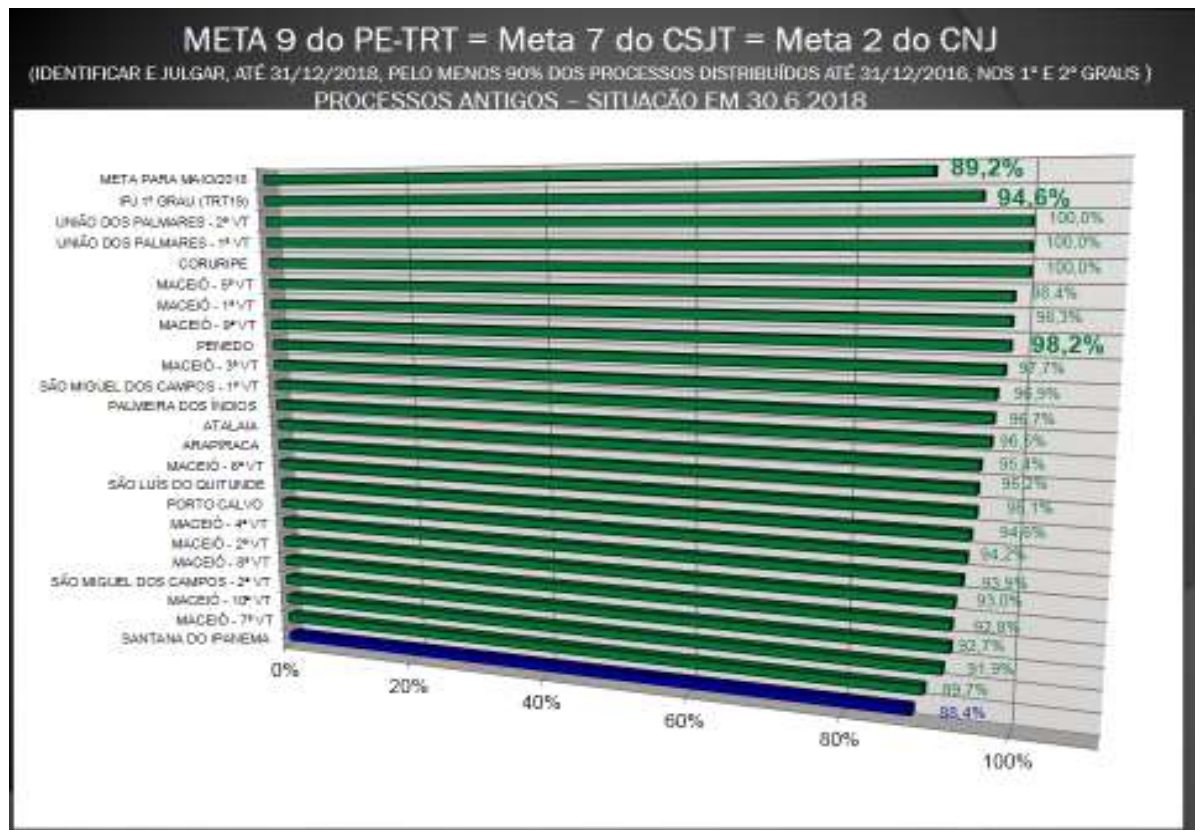
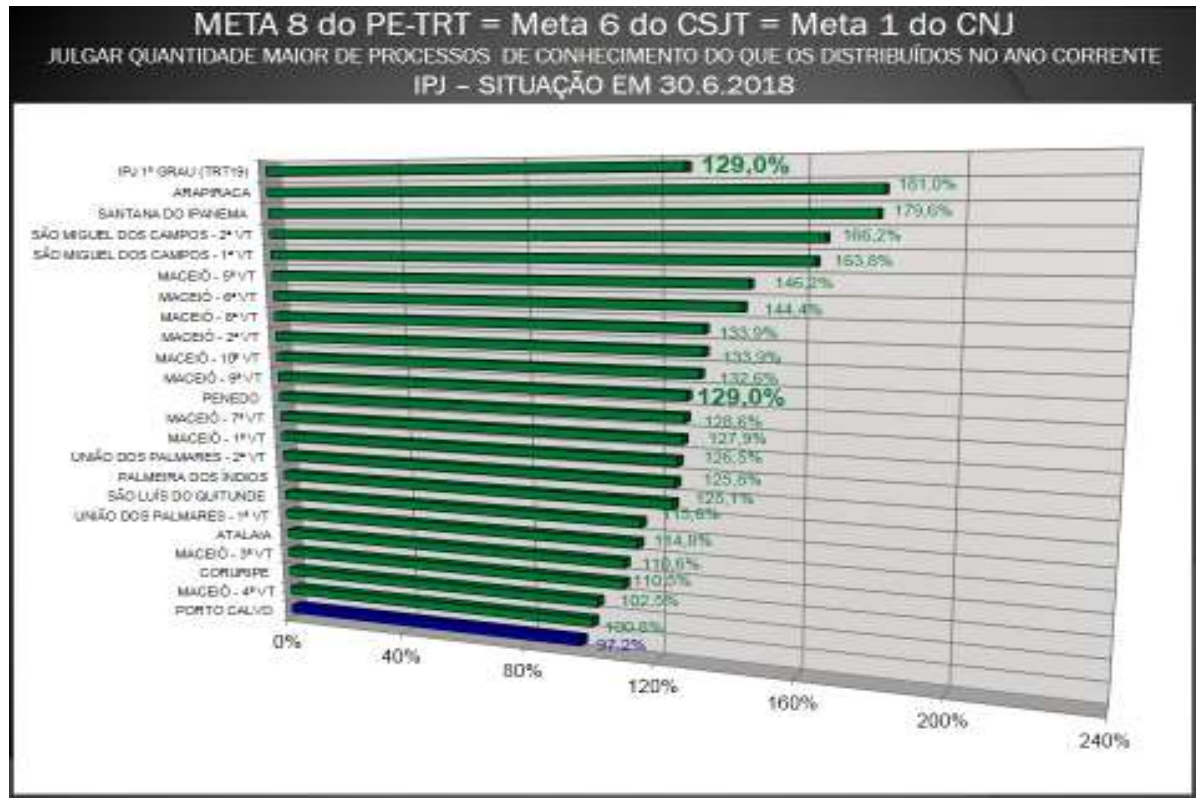




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

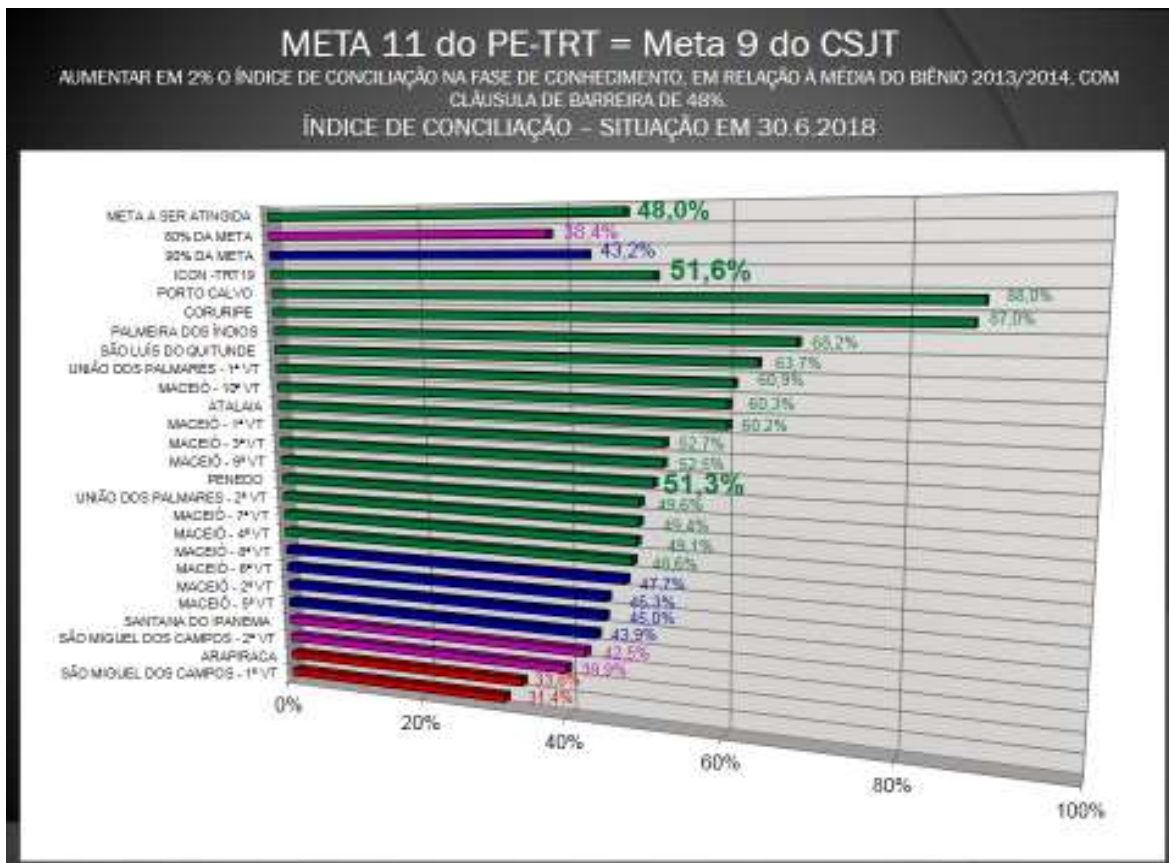
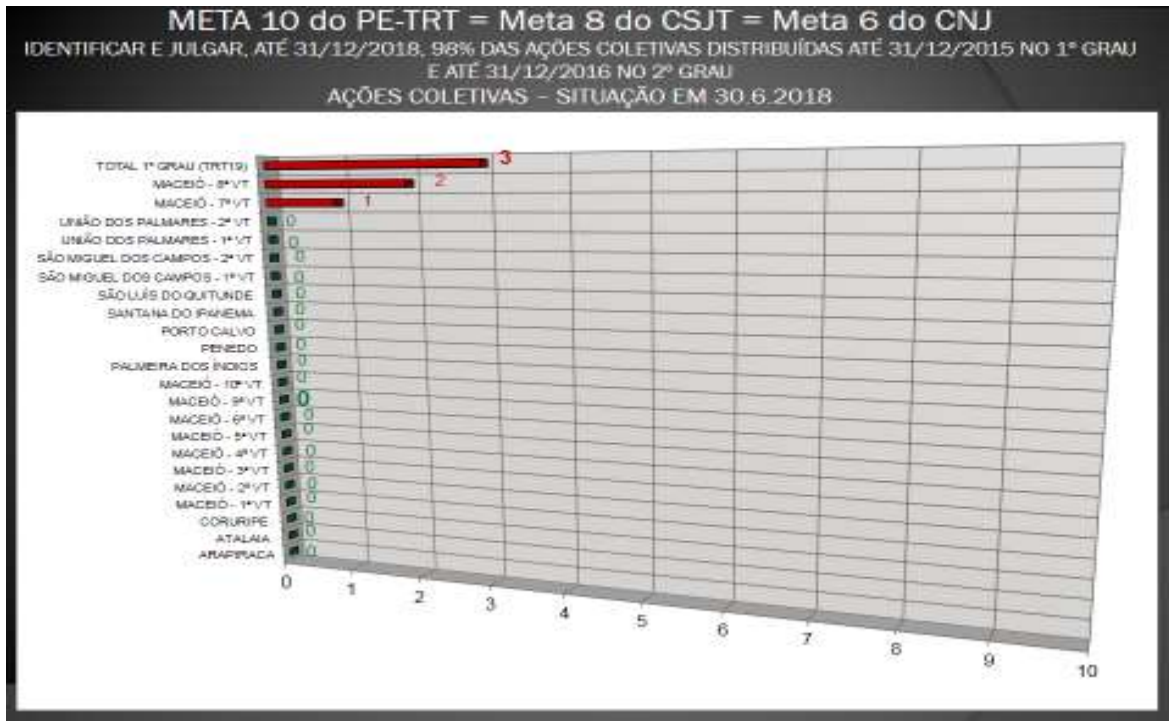




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

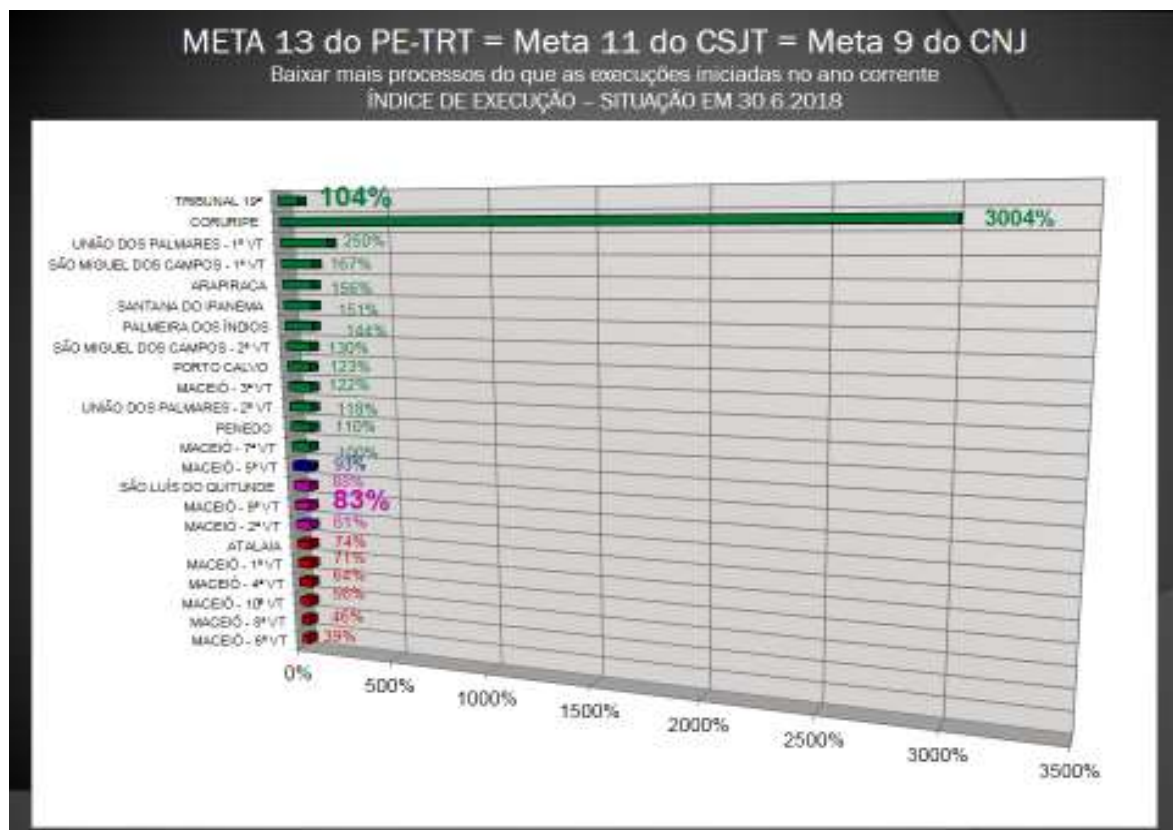
Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	68	SIM
ATALAJA	20	22	24	1	SIM
CORURIBE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	44	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	106	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	98	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	49	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	93	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	108	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	44	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	112	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	28	SIM
RENEDO	57	63	68	4	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	14	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	20	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	9	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	882	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	5	5	0	5	3	9	9	39
ATALAJA	5	5	5	5	9	9	0	42
CORURIBE	5	5	5	5	9	9	0	51
MACEIÓ - 1ª VT	5	5	5	5	6	9	0	39
MACEIÓ - 2ª VT	5	5	4	5	9	9	3	43
MACEIÓ - 3ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	5	5	5	5	0	9	0	33
MACEIÓ - 5ª VT	5	5	4	5	6	9	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	5	5	4	5	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	5	4	5	5	6	9	9	46
MACEIÓ - 8ª VT	5	2	4	5	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	5	5	5	5	0	9	0	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	5	5	5	9	9	9	51
PENEDO	5	5	5	5	9	9	0	51
PORTO CALVO	5	5	5	5	9	5	9	48
SANTANA DO IPANEMA	4	5	2	5	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	5	5	5	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	5	0	5	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	5	2	5	0	9	9	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	5	5	5	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	9	9	9	49

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
7ª	PORTO CALVO	5	1	0	0	48
8ª	MACEIÓ - 7ª VT	5	2	0	0	46
9ª	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	1	0	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	0	1	0	45
11ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	1	0	43
	MACEIÓ - 5ª VT	4	3	0	0	43
13ª	ATALAJA	5	0	0	1	42
14ª	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	0	1	39
16ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	37
18ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
20ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	33
	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
-	TRT19 (1º GRAU)	6	1	0	0	49



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

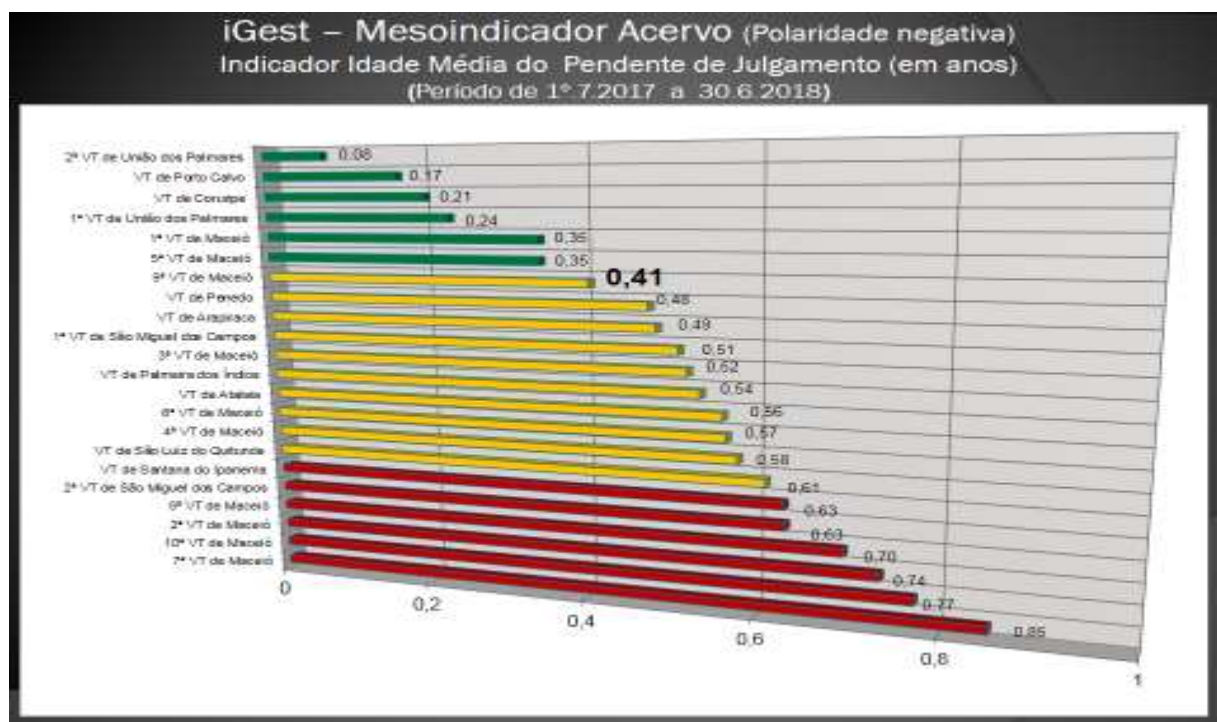
f. 21

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,1231	0,2233	0,2863	0,1312	0,2574	0,2143	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0912	0,1947	0,3841	0,2909	0,2397	0,3398	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1568	0,2009	0,4835	0,2109	0,3735	0,3646	3ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,0029	0,3804	0,4885	0,4616	0,5527	0,3808	4ª
São Luiz do Quilombo - 01a Vara	0,3159	0,1322	0,6106	0,2391	0,4674	0,3832	5ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2753	0,3675	0,6092	0,2716	0,3416	0,3832	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3265	0,2653	0,5417	0,4909	0,4120	0,4073	7ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4916	0,1769	0,4735	0,4804	0,4953	0,4123	8ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2919	0,6004	0,5119	0,4583	0,3109	0,4139	9ª
Penedo - 01a Vara	0,2534	0,2935	0,5699	0,5144	0,5010	0,4165	10ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2399	0,4037	0,4535	0,5986	0,4465	0,4241	11ª
Maceió - 09a Vara	0,3072	0,3234	0,6039	0,5578	0,4043	0,4393	12ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3942	0,4673	0,6278	0,5386	0,3235	0,4702	13ª
Maceió - 05a Vara	0,3200	0,5144	0,5275	0,5146	0,4457	0,4846	14ª
Maceió - 06a Vara	0,6071	0,3704	0,5591	0,5985	0,3745	0,5021	15ª
Maceió - 02a Vara	0,5461	0,2842	0,5327	0,6319	0,4268	0,5044	16ª
Maceió - 07a Vara	0,3303	0,4534	0,4750	0,7380	0,7552	0,6072	17ª
Maceió - 07a Vara	0,5757	0,2054	0,6409	0,6019	0,4996	0,6070	18ª
Maceió - 07a Vara	0,5017	0,5941	0,5151	0,6796	0,4396	0,5829	19ª
Maceió - 04a Vara	0,6082	0,5097	0,5910	0,6019	0,4947	0,6247	20ª
Maceió - 08a Vara	0,5011	0,6527	0,5763	0,7189	0,4434	0,5266	21ª
Maceió - 10a Vara	0,5769	0,6652	0,5375	0,7702	0,4695	0,6069	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

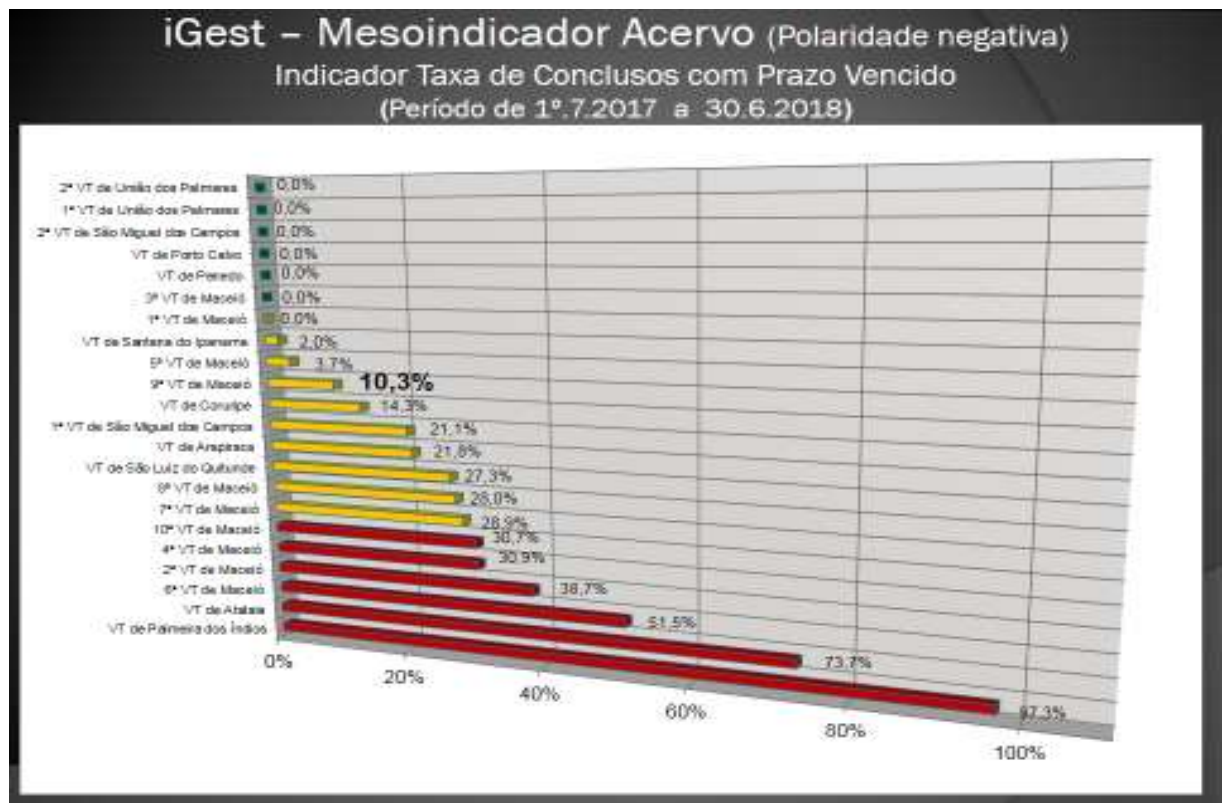
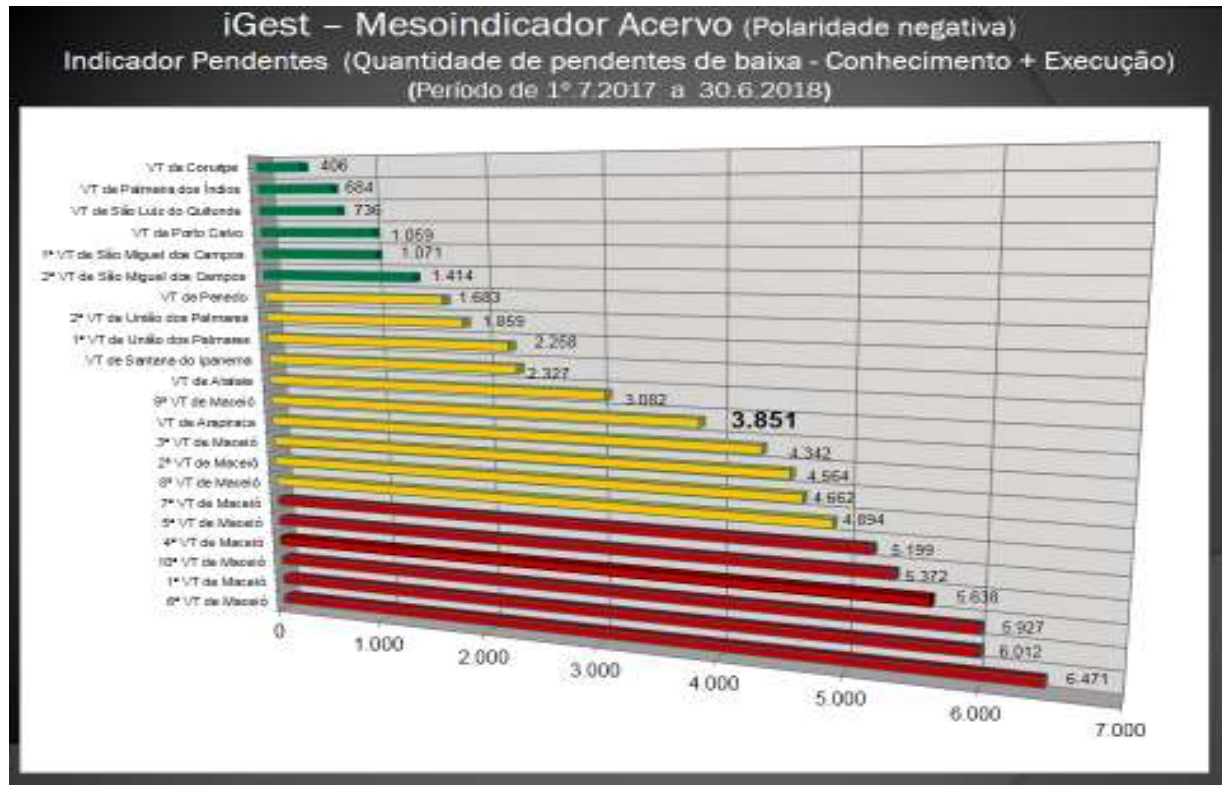




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



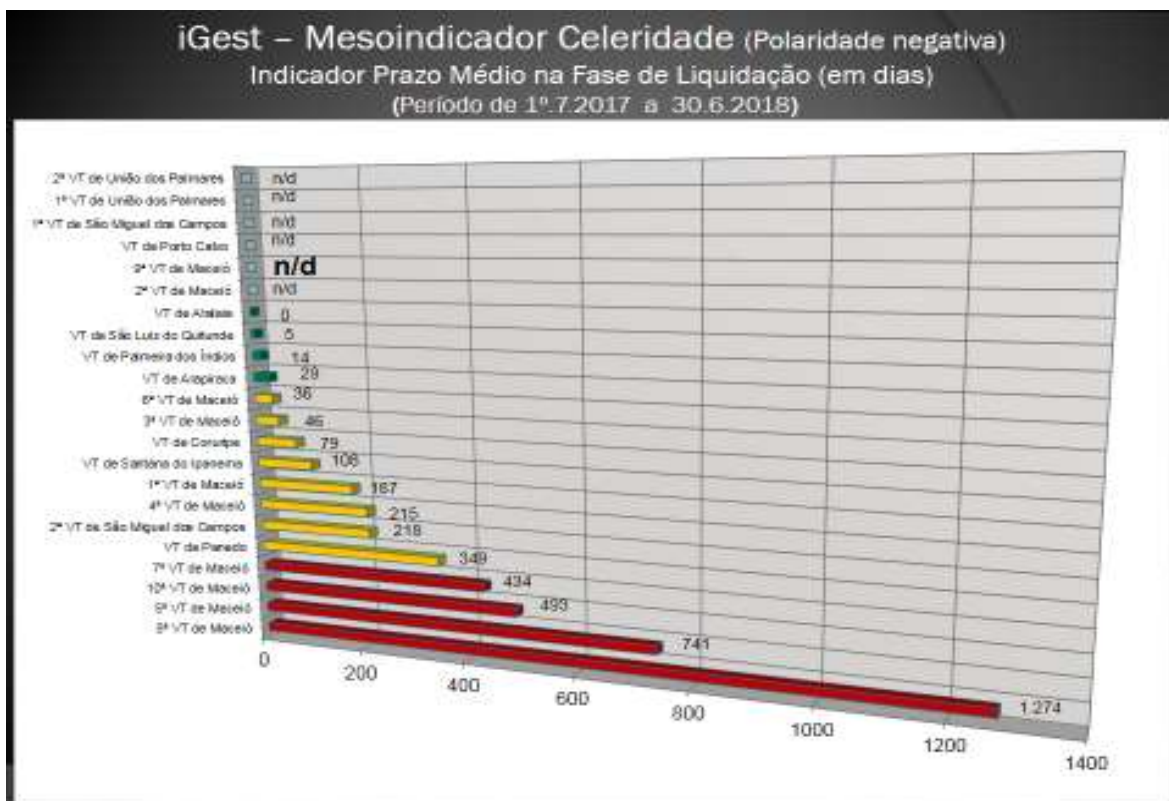
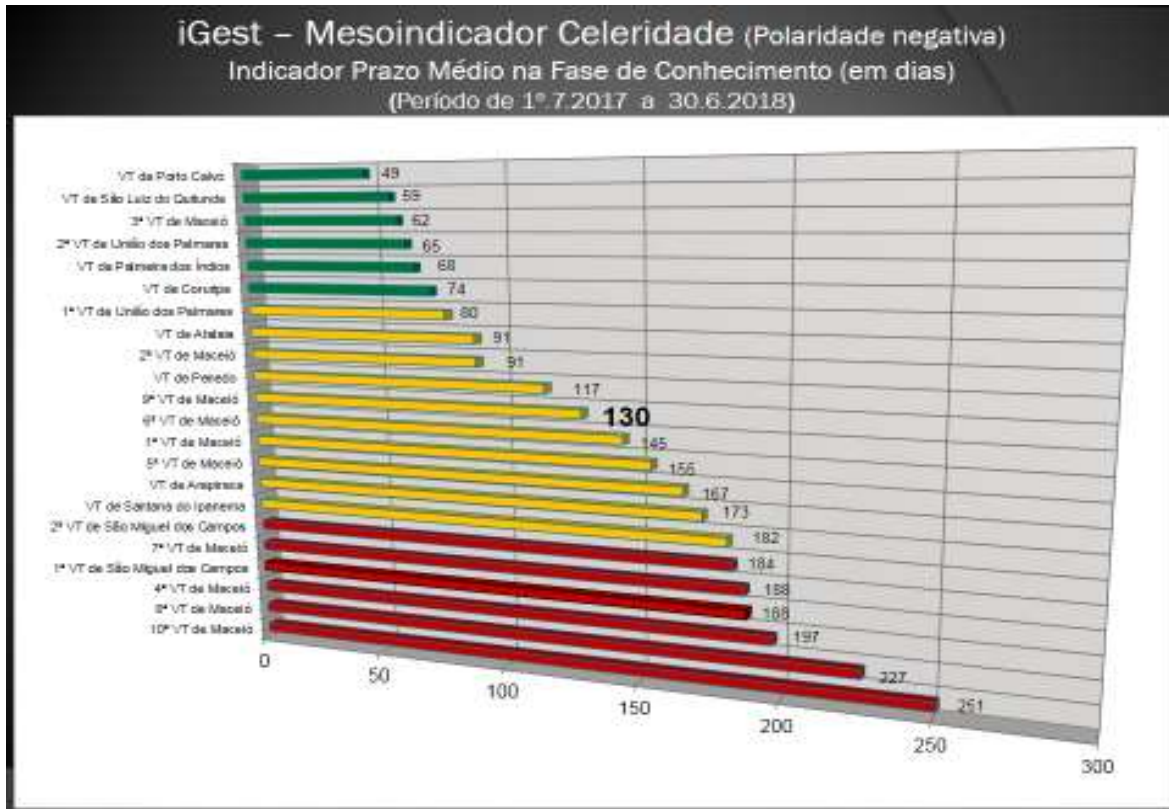


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

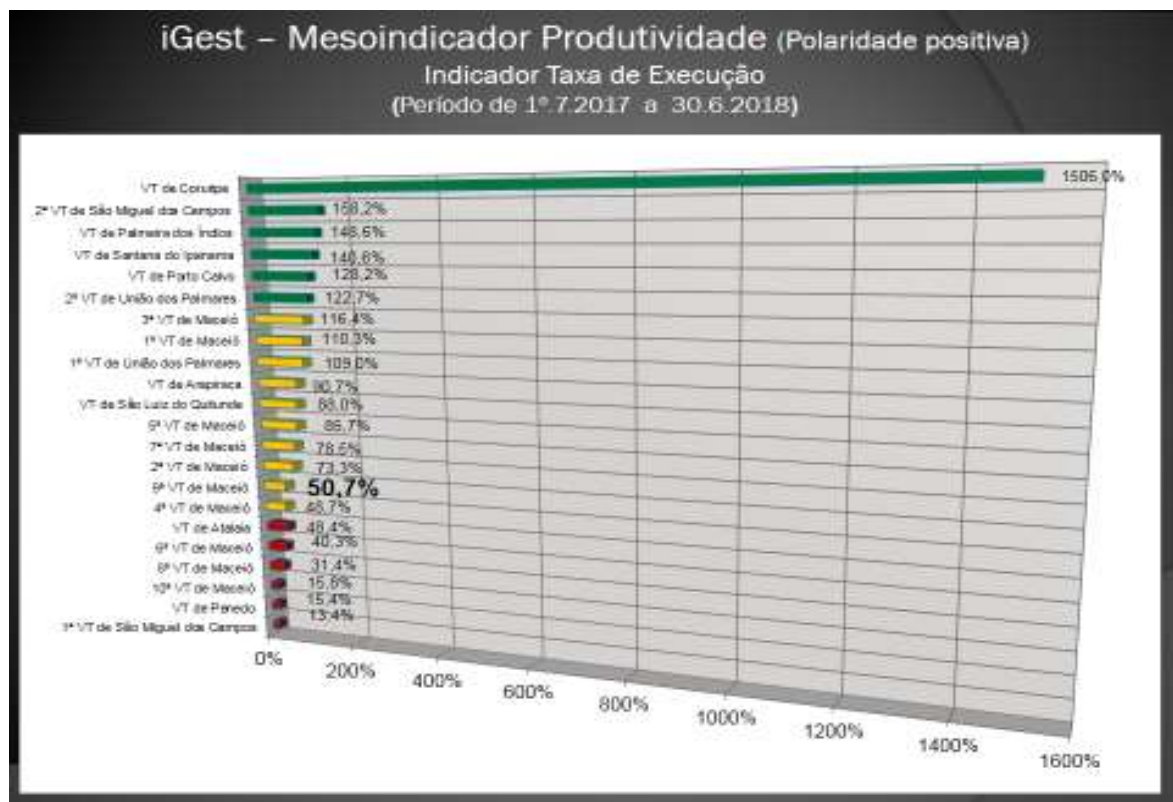




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



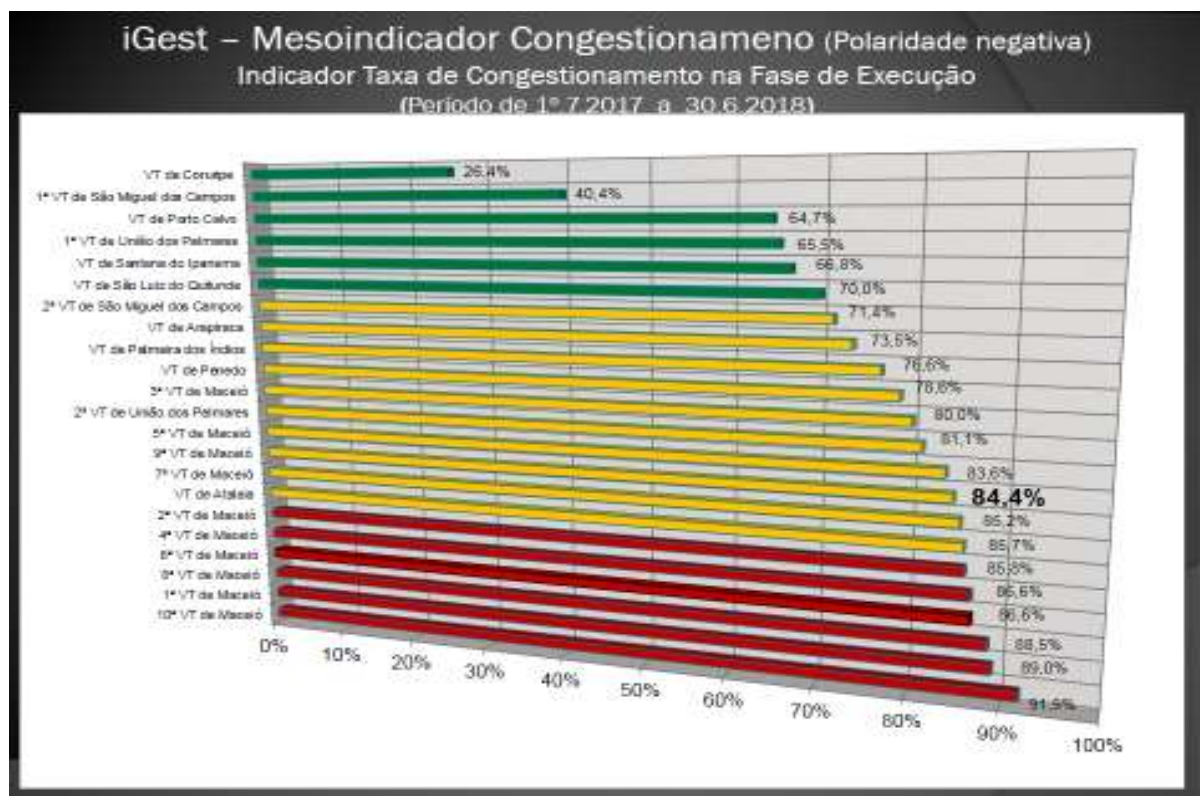
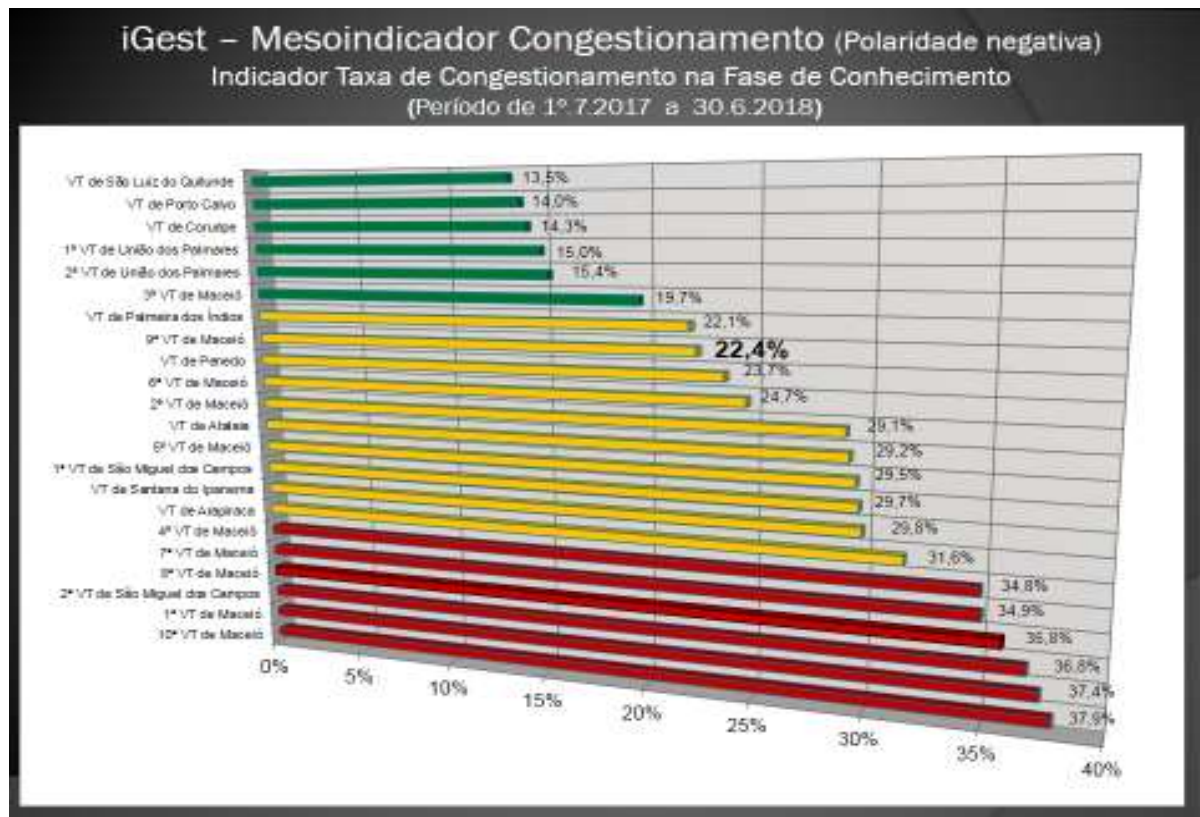


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



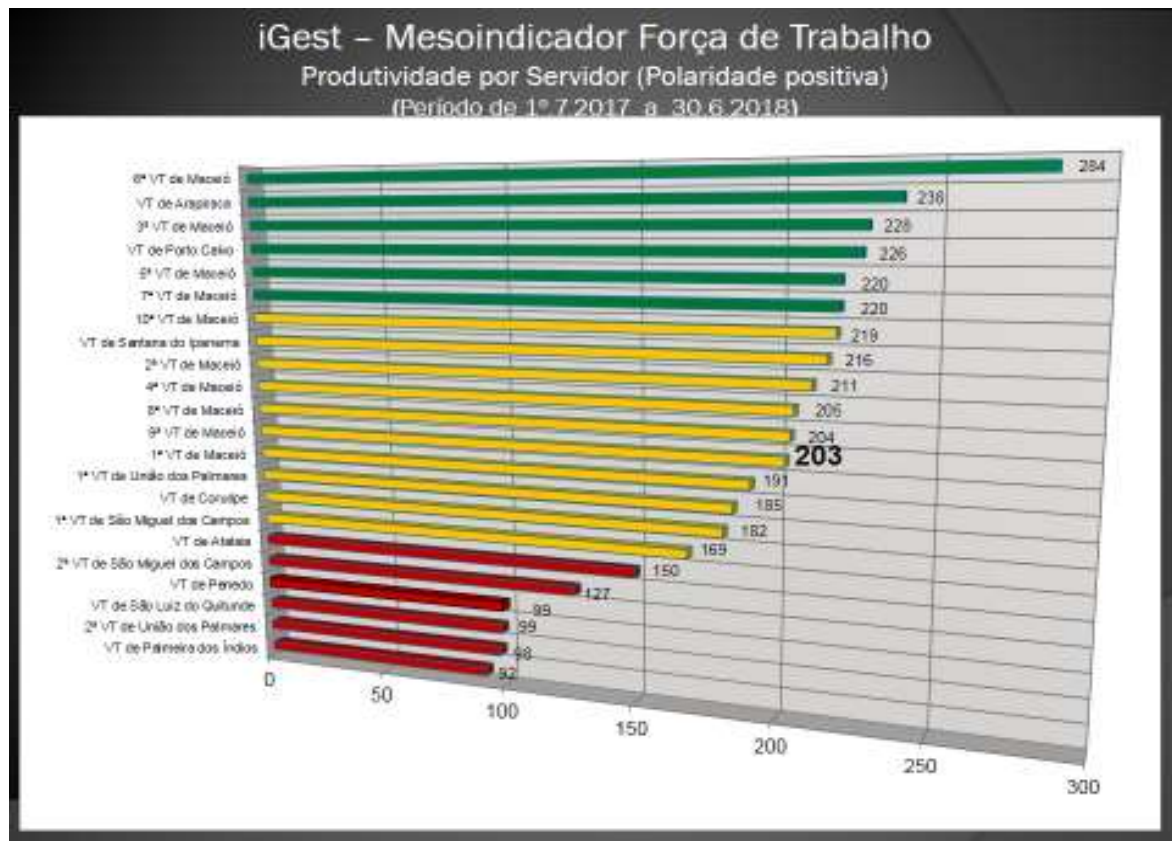


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 9ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alexandre Granja Medeiros	Calculista I	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Assistente	Efetivo
4	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Francisca Carla Barros Victal Tenório	Secretária de Audiência II	Efetivo
6	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
7	Jefferson Carvalho Studart	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	João Alberto Mezzomo		Efetivo
9	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
10	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Rouse Vilar Oliveira de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Tatiene Rigina Bitencourt R. Lima Tenório	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Valdo Rostan dos Santos Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º 7.2017 a 30.6.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,0%
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	1,1%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,2%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,8%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	0	10	2,7%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	3,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,6%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	7,1%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	7,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	8,0%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	1	11	11,1%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,8%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	11,9%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	12,2%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,3%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,4%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	14,2%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	1	11	16,6%
TOTAL	266	12	254	7,6%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

recomendações: **A)** que fosse procedida periodicamente à análise das informações do iGest e, com base nos indicadores, fosse planejado o ataque aos pontos deficitários; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **C)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **C5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 30**

pendência de julgamento indevida para o magistrado; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

trabalhos, a Exma. Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Alda de Barros Araújo e o Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. Francisco Tavares Noronha Neto. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício Melo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sra. Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados